

DECRETO N° 148/2025 De 31 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de <u>Licença</u> <u>Prêmio</u> a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 18, de 03 de março de 2023, como intuito de melhoria da eficiência dos gastos e serviços públicos, a fim de que o serviço público não sofra interrupção ou deficiência em decorrência da concessão de licenças-prêmio;

CONSIDERANDO, que a licença prêmio será deferida quando não necessitar a contratação de servidor para reposição. Cabendo as secretarias organizarem com os seus servidores para fazer o cronograma de gozo dessa licença sem necessidade de reposição.

DECRETA:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sr.ª **EDILEUZA TEIXEIRA SILVA VAZ**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por <u>03 (três) meses</u>, no período de <u>31.10.2025</u> a <u>29.01.2026</u>, referente ao decênio de <u>08.04.2011</u> a <u>08.04.2021</u>.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 31 de outubro de 2025.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se Registre-se Cumpra-se



DECRETO N° 149/ 2025 De 31 de outubro de 2025.

Dispõe sobre <u>VACÂNCIA</u> de cargo constante do quadro efetivo no Plano de Cargos e Salários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a concessão de aposentadoria ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal infra mencionado (a), benefício conferido sob o nº. **2384300606**, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, na forma do Art. 63, Inciso V, da Lei Municipal 243/1991, VACÂNCIA do Cargo AUXILIAR OPERACIONAL, cuja vaga atribuída ao (à) Servidor (a) FRANCISCA FERREIRA PAIVA, lotada, até a data da concessão de sua aposentadoria, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Para investidura no cargo ora vago, observarse-á a quantidade de vagas dispostas no Plano de Cargos e Salários vigentes na Municipalidade e a forma de provimento preconizada no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e na Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 31 de outubro de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se Registre-se Cumpra-se